



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS  
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO ESTUDANTIL**

**COMUNICADO**

**NÚMERO DE CRÉDITOS PARA PERMANÊNCIA NOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS –  
2025.1 e 2025.2**

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PRAC), por meio da Coordenação Geral de Apoio Estudantil, no uso de suas atribuições legais, comunica aos(às) estudantes participantes dos Programas de Assistência Estudantil que, ao final do semestre 2025.1, será necessário o envio de declarações que justifiquem:

- a) matrícula em número de créditos inferior ao exigido pelo programa em conformidade com a Resolução nº 02/2023 do Colegiado Pleno de Assistência Estudantil, conforme tabela abaixo;
- b) taxa de aprovação inferior a 70% (Resolução nº 02/2023, art. 27).

**Exigências Acadêmicas**

- Cursos diurnos: mínimo de 05 disciplinas ou 20 créditos
- Cursos noturnos: mínimo de 04 disciplinas ou 16 créditos
- Rendimento: aprovação em, no mínimo, **70% das disciplinas**

O envio das declarações de baixos créditos e/ou reprovações referentes ao semestre **2025.1** deverá ocorrer entre **06/10/2025 e 10/10/2025**.

As declarações deverão ser emitidas pelas **coordenações de curso** quando o motivo for de ordem acadêmica. Quando se tratar de justificativa pessoal, o(a) estudante deverá apresentar declaração própria (com documentação comprobatória pertinente). O envio deverá ser feito às Coordenações Locais de Apoio Estudantil do campus, por meio do **Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFCG)**, utilizando o processo do tipo: “*Assistência Estudantil: Acompanhamento e Avaliação dos(as) estudantes nos Programas Assistenciais*”.

**NÚMERO DE CRÉDITOS PARA PERMANÊNCIA NOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS - 2025.2**

No início do semestre 2025.2, será igualmente exigido o envio de declarações que justifiquem matrícula em número de créditos inferior ao estipulado pela Resolução nº 02/2023 do Colegiado Pleno:

- Cursos diurnos: mínimo de 05 disciplinas **ou** 20 créditos

- Cursos noturnos: mínimo de 04 disciplinas **ou** 16 créditos

O envio das declarações de matrícula abaixo dos créditos referentes ao semestre **2025.2** deverá ocorrer entre **16/10/2025 e 26/10/2025**.

### **CRONOGRAMA**

<b>Semestre</b>	<b>Datas para envio das justificativas</b>
2025.1	06/10/25 até 10/10/25
2025.2	16/10/2025 até 26/10/2025

### **AVALIAÇÃO DAS SITUAÇÕES**

As justificativas apresentadas serão analisadas pela equipe técnica da Assistência Estudantil, podendo ser acatadas ou não. **A ausência de justificativa poderá acarretar a suspensão do benefício.**

Este comunicado é válido para os campi de **Campina Grande, Patos, Pombal, Sousa, Cajazeiras, Sumé e Cuité.**

Em caso de dúvidas, os(as) estudantes poderão entrar em contato pelos seguintes e-mails:

- **Campina Grande:** nutae@setor.ufcg.edu.br
- **Cuité:** cae.ces@setor.ufcg.edu.br
- **Patos:** npnae.patos@setor.ufcg.edu.br
- **Pombal:** assistenciaestudantilcctaufcg@gmail.com
- **Sousa:** servico.social.ccjs.ufcg@gmail.com
- **Sumé:** nutae.cdsa@setor.ufcg.edu.br

**Campina Grande, 03 de outubro de 2025**

**Valeska Soares do Nascimento**

Coordenadora Geral de Apoio Estudantil

**Reginaldo Pereira França Júnior**

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários